



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3355, de 03 de maio de 2022.

EMENTA: PRORROGA AFASTAMENTO DO
SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal em Exercício de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº 1.208, de 27 de abril de 2015, Efetivo do Edital de Concurso nº 001/20015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o afastamento do servidor **Isaltino Delaqua Junior**, efetivo no cargo de Motorista – Veículos de Carga e ou de Transporte Coletivo de Médio Porte, Passeio Nível VII Padrão A, matrícula nº 004393, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 176, da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 03 de maio de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em, 03/05/2022.

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA	
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA	
EM: 03 / 05 / 2022	
SERVIDOR	

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 03 / 05 / 2022

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2